



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO 043/03

#### **Cria o Curso de Licenciatura Plena em Geografia com ênfase em Meio Ambiente na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, e com base no Processo nº. 2569/DAA/2002, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

**Art. 1º** - Fica criado o Curso de Licenciatura Plena em Geografia com ênfase em Meio Ambiente, com base no Parecer 492/2001 e Resolução nº 14 de 13 de março de 2002 do CNE/CES, oferecido sob a responsabilidade da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF).

**Art. 2º** - O Currículo Pleno do Curso de Licenciatura Plena em Geografia com ênfase em Meio Ambiente da FEBF compreende:

1- Núcleo Pedagógico:

- Disciplinas Obrigatórias de Formação Básica, com total de 1440 (um mil quatrocentas e quarenta) horas equivalentes a 75 (setenta e cinco) créditos, assim distribuídos:
  - 600 (seiscentas) horas equivalentes a 40 (quarenta) créditos de atividades acadêmico-científicas;
  - 420 (quatrocentos e vinte) horas equivalentes a 15 (quinze) créditos de Prática de Ensino em Geografia;
  - 420 (quatrocentos e vinte) horas equivalentes a 20 (vinte) créditos de Estágio Supervisionado em Geografia.

2 – Núcleo Geografia

- Disciplinas Obrigatórias Profissionalizantes com total de 1500 (um mil e quinhentas) horas equivalentes a 90 (noventa) créditos.

3 – Disciplinas Eletivas (Universais, Definidas e Restritas) com um total de 240 (duzentos e quarenta) horas equivalentes a 16 (dezesesseis) créditos; cumprida da seguinte forma: um mínimo de 120 (cento e vinte) horas ou 08 (oito) créditos em Disciplinas Eletivas Restritas e um mínimo de 120 (cento e vinte) horas ou 08 (oito) créditos em Disciplinas Eletivas Definidas e/ou Universais.

4 - Atividades Acadêmico-Culturais complementares com um total de 210 (duzentos e dez) horas equivalentes a 7 (sete) créditos



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 043 /2003)

**Art. 3º** - O grau de Licenciado em Geografia com ênfase em Meio Ambiente será conferido aos alunos que integralizem em um mínimo de 8 (oito) Períodos e máximo de 14 (quatorze) Períodos a carga horária de 3390 (três mil trezentos e noventa) horas ou 188 (cento e oitenta e oito) créditos.

**Art. 4º** - As estruturas do Currículo Pleno do Curso de Geografia com ênfase em Meio Ambiente da FEBF atenderão ao Regime de créditos.

**Art. 5º** - Durante a implantação do curso, a gestão Acadêmico-Pedagógica do Curso de Licenciatura Plena em Geografia com ênfase em Meio Ambiente ficará sob responsabilidade do Departamento de Formação de Professores (DFP) da FEBF sob a supervisão da Unidade.

**§ 1º** – A FEBF encaminhará aos Conselhos Superiores da UERJ proposta de criação do Departamento de Ensino de Geografia quando considerar a Licenciatura em Geografia com ênfase em Meio Ambiente implantada.

**§ 2º** - O DFP será instância de homologação da carga horária cumprida pelos estudantes na modalidade de Atividades Acadêmico-Culturais Complementares, cabendo ao Conselho Departamental da FEBF estabelecer as formas e os critérios desse procedimento.

**Art. 6º** - Os anexos abaixo discriminados integram a presente Deliberação:

Anexo I – Plano de Periodização

Anexo II – Fluxograma

**Art. 7º** - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

UERJ, em 08 de setembro de 2003

**NILCÉA FREIRE  
REITORA**



**ANEXO I**  
**Plano de periodização do curso de Geografia da FEBF**

per.		cred.	c.h.
1°	Cultura: o Global e o Local I	4	60 h
	Escola Espaço Político e Pedagógico I	4	60 h
	Ecologia Geral	3	60 h
	Geologia Geral	3	60 h
	Persp. Histórica das Idéias Pedagógicas I	4	60 h
	Geohistória Ambiental I	4	60 h
	Prática de Ensino I em Geografia	1	30 h
	Teoria da Geografia	4	60 h
	<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>450 h</b>
2°	Cultura: o Global e o Local II	4	60 h
	Escola Espaço Político e Pedagógico II	4	60 h
	Persp. Histórica das Idéias Pedagógicas II	4	60 h
	Geografia da População	4	60 h
	Geohistória Ambiental II	4	60 h
	Prática de Ensino II em Geografia	1	30 h
	Ecologia Política I	4	60 h
	Climatologia	4	60 h
	<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>450 h</b>
3°	Escola Espaço Político e Pedagógico III	4	60 h
	Educação Linguagem e Conhecimento I	4	60 h
	Processos Geomorfológicos I	3	60 h
	Cartografia Básica e Temática	3	60 h
	Prática de Ensino III em Geografia	1	30 h
	Ecologia Política II	4	60 h
	Geografia Agrária	4	60 h
	<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>390 h</b>
4°	Educação Linguagem e conhecimento II	4	60 h
	Geografia Urbana	4	60 h
	Processos Geomorfológicos II	3	60 h
	Prática de Ensino IV em Geografia	1	30 h
	Biogeografia	3	60 h
	Metodologia da Pesquisa em Geografia	4	60 h
	<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>330 h</b>



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 043 /2003)

5°	Processos Geomorfológicos III	4	60 h
	Organização do Espaço Brasileiro I	3	60 h
	Teoria da Região e Regionalização	4	60 h
	Organização do Espaço Mundial I	4	60 h
	Disciplina Eletiva	4	60 h
	Estágio Supervisionado I em Geografia	4	90 h
	Prática de Ensino V em Geografia	1	30 h
	Educação Ambiental I	2	30 h
	<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>450 h</b>
6°	Geografia do Estado do Rio de Janeiro	3	60 h
	Organização do Espaço Brasileiro II	3	60 h
	Organização do Espaço Mundial II	4	60 h
	Disciplina Eletiva	4	60 h
	Estágio Supervisionado II em Geografia	4	90 h
	Prática de Ensino VI em Geografia	2	60 h
	Educação Ambiental II	2	30 h
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>420 h</b>
7°	Organização do Espaço Brasileiro III	3	60 h
	Disciplina Eletiva	4	60 h
	Estágio Supervisionado III em Geografia	6	120 h
	Prática de Ensino VII em Geografia	4	90 h
	Cultura: O Global e o Local III	4	60 h
	<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>390 h</b>
8°	Disciplina Eletiva	4	60 h
	Estágio Supervisionado IV em Geografia	6	120 h
	Prática de Ensino VIII em Geografia	4	120 h
	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>300 h</b>
<b>CURSO COMPLETO</b>		<b>181</b>	<b>3180 h</b>

O curso deverá ser integralizado no mínimo em 8 períodos e no máximo em 14 períodos.

**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

(Continuação da Deliberação nº 043 /2003)